

Nova lei aprovada altera as regras de multas de trânsito no CTB

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Maria Luiza | 31 de julho de 2026



A forma como algumas multas de trânsito são cobradas poderá mudar caso uma proposta aprovada pela Câmara dos Deputados avance no Congresso Nacional. O texto estabelece situações em que a penalidade deixa de ficar vinculada ao veículo e passa a ser direcionada diretamente à pessoa ou empresa responsável pela infração.

A medida está prevista no Projeto de Lei 5733/23, apresentado pela deputada Helena Lima (PSD-RR) e relatado pelo deputado Toninho Wandscheer (PP-PR) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). A aprovação ocorreu em caráter conclusivo na comissão.

Pela proposta, a desvinculação poderá ocorrer quando a infração tiver sido provocada por um embarcador ou transportador que não seja o proprietário do veículo. A regra também alcança automóveis alugados, quando a responsabilidade pela irregularidade for atribuída ao usuário que estava utilizando o carro.

O projeto prevê ainda uma situação específica envolvendo veículos que tenham sido declarados perdidos em favor da administração pública. Nesses casos, a cobrança da penalidade e as respectivas comunicações deverão ser direcionadas ao

responsável identificado pela infração, seja uma pessoa física ou uma empresa.

Atualmente, as regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelecem que o débito financeiro decorrente de uma multa permanece associado ao veículo. A identificação do condutor pode fazer com que os pontos da infração sejam registrados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista responsável, mas a obrigação de quitar a penalidade continua relacionada ao proprietário do automóvel.

A situação gera dificuldades especialmente para empresas que trabalham com aluguel de veículos. Se o cliente comete uma infração, a locadora pode precisar regularizar a situação do automóvel e, posteriormente, buscar o ressarcimento do valor pago junto ao usuário responsável. Dependendo do contrato firmado, também podem existir cobranças administrativas adicionais.

A proposta pretende alterar essa dinâmica nos casos previstos no texto, fazendo com que o débito seja encaminhado ao CPF ou CNPJ do responsável pela infração. A intenção é evitar que o proprietário do veículo ou a empresa que disponibilizou o automóvel seja prejudicado financeiramente por uma conduta praticada por outra pessoa.

Como foi aprovada de forma conclusiva pela CCJ, a proposta poderá seguir diretamente para análise do Senado, desde que não haja recurso para que o texto seja apreciado pelo Plenário da Câmara. Ainda assim, o projeto não tem efeito imediato.

Para que as novas regras entrem em vigor, o texto ainda precisa passar pelo Senado e, caso seja aprovado, ser encaminhado para sanção presidencial. Só depois da conclusão de todo o processo legislativo a eventual mudança no Código de Trânsito Brasileiro poderá começar a valer.

Fonte: do1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
31/07/2026/07:22:10

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com